



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

PROJETO DE LEI Nº 24/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DESSA CASA DE LEI A SEGUINTE PROPOSTA DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.052.742,39 (um milhão e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), para inclusão no seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 08 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 002 – Departamento de Esportes

Projeto/Atividade 27.812.0015-1058 – Obras de Incentivo a Prática Desportiva

Conta : 02605 - 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

Fonte: 00958 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA ALDEIA TREVO- CONV. SECID/PARANACIDADE

Valor: R\$ 1.052.742,39

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00958 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA ALDEIA TREVO- CONV. SECID/PARANACIDADE, no valor de R\$ 1.052.742,39.

Art. 3º - Fica autorizado a adequação dos valores das metas físicas e financeiras conforme autorizado no Art.1º desta lei nas ações previstas na Lei 1.319/2021, que trata do Plano Plurianual 2022/2025 e nas ações previstas na Lei 1442/2024 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, mediante decreto do executivo municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 10 de julho de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Recebido em
11/07/2025
Ederson K Manduca
Ederson Rodrigo Manduca
Diretor Executivo
CPF: 078.184.669-40
RG: 8.783.715-7



JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 24/2025

Em 29/04/2025 foi protocolado ofício nº 169/2025 solicitando a liberação de recursos do governo do estado do Paraná, no valor de R\$ 1.000.000,00 através da Secretaria de Estado das Cidades, sob protocolo nº 23.904.034-9, para construção de uma quadra esportiva coberta.

Conforme consta no processo, foi autorizado a assinatura de convênio para liberação do recurso que terá como destino a construção de uma quadra na Aldeia Trevo, e que o valor previsto será de R\$ 1.052.742,39.

É importante destacar que a realização de práticas esportivas tem inúmeros benefícios para a saúde humana, bem como, tal obra proporcionará um ambiente adequado para que as crianças e adolescentes daquela importante comunidade indígena possa praticar esportes, necessários para uma vida saudável.

Diante do acima exposto estamos enviando o presente projeto de lei, solicitado a autorização desta casa de leis para realizarmos esta importante obra para a comunidade indígena.

Mediante tais prerrogativas solicitamos que a presente Proposta de Lei tenha o trâmite legal, bem como sua aprovação.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal